

LEI Nº 2139/79
de 23 de fevereiro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de Cr\$ 2.912.000,00 destinado a ressarcir a firma DUNCAN pela rescisão do Contrato de exploração do parque metro.

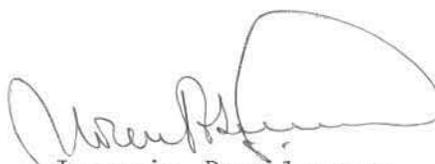
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$2.912.000,00 (dois milhões, noventa e doze mil cruzeiros), destinado a ressarcir a Firma DUNCAN Comércio e Indústria Ltda., pela rescisão do contrato de concessão de instalação e exploração de parquímetros.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com redução parcial, na mesma importância, da dotação orçamentária codificada sob nº 99999999.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
23 de fevereiro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Ahmed Said Amim

Diretor do Deptº de Administração